

PORTARIA Nº 52, de 14/12/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SERVIDORA NEUSA MARIA SILVEIRA

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal e artigo 58 da Lei Municipal nº 3.625/2012.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 18 de dezembro de 2023, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora NEUSA MARIA SILVEIRA, portadora da identidade nº 1.353.643 e CPF sob o nº 460.062.309-68, efetiva no cargo de Assistente Social, Matrícula 112246-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com proventos integrais à média das 80% maiores remunerações e sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172342-01.2023.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 3.852,06 Três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	4.471,13
Progressão Funcional (LC 010/95)	6	268,27
Total do Vencimento (Ativo)		4.739,40
Média das 80% maiores remunerações de contribuição	-	3.852,06
Total dos Proventos (Inativo)		3.852,06

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **18 de dezembro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 14 de dezembro de 2023.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIÓPREV